



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2024.

O Prefeito Municipal de São Fernando/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação da MF ARQUITETURA E INTERIORES LTDA, CNPJ N° 46.590.470/0001-53, com endereço a Rua Tenente Ananias, SN CENTRO DE SÃO FERNANDO/RN, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS EM ANDAMENTO E QUE VENHAM A SER REALIZADAS PELO GOVERNO MUNICIPAL, por um período de 12 (doze) meses, com a presença do profissional qualificado pelo menos três vezes por semana na Prefeitura Municipal e/ou sempre que administração achar necessário, no valor global de R\$ 30.000,00 (trinta reais)

São Fernando/RN, 16 de janeiro de 2024.



GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2024.



O Prefeito Municipal de São Fernando/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação da MF ARQUITETURA E INTERIORES LTDA, CNPJ N° 46.590.470/0001-53, com endereço a Rua Tenente Ananias, SN CENTRO DE SÃO FERNANDO/RN, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS EM ANDAMENTO E QUE VENHAM A SER REALIZADAS PELO GOVERNO MUNICIPAL, por um período de 12 (doze) meses, com a presença do profissional qualificado pelo menos três vezes por semana na Prefeitura Municipal e/ou sempre que administração achar necessário, no valor global de R\$ 30.000,00 (trinta reais)

São Fernando/RN, 16 de janeiro de 2024.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:5350F801

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 18/01/2024. Edição 3203
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>